

**Área de Concentração: Direito do Trabalho e da Seguridade Social**  
**Subárea: Direito e processo do trabalho contemporâneos**  
**Nível: Doutorado**



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA  
FACULDADE DE DIREITO DA USP 2027**  
**Primeira Fase: Prova de Conhecimentos  
Jurídicos**

### Instruções

1. Só abra este caderno quando o fiscal autorizar.
2. Verifique se o seu nome está correto na capa deste caderno e se corresponde à área (subárea) e ao nível em que você se inscreveu. Informe ao fiscal de sala eventuais divergências.
3. Durante a prova, são **vedadas** a comunicação entre candidatos e a utilização de qualquer material de consulta, eletrônico ou impresso, e de aparelhos de telecomunicação.
4. A prova deverá ser feita utilizando caneta esferográfica com **tinta azul ou preta**.
5. Escreva com letra legível e não assine sua dissertação, para não permitir a sua identificação.
6. A resposta deverá ser escrita exclusivamente nas linhas destinadas a ela. O verso das folhas poderá ser utilizado para rascunho e não será considerado na correção.
7. Não haverá tempo adicional para transcrição do rascunho para as folhas definitivas de resposta.
8. Duração da prova: **2 horas e 30 minutos**. Somente será permitida a saída definitiva a partir das **14h15**.
9. Lembre-se de que a FUVest se reserva o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame. Assim, durante a realização da prova, poderá ser coletada por um fiscal uma foto do(a) candidato(a) para fins de reconhecimento facial, para uso exclusivo da USP e da FUVest. A imagem não será divulgada nem utilizada para quaisquer outras finalidades, nos termos da lei.
10. Ao final da prova, será **obrigatória** a devolução deste caderno.

### Declaração

Declaro que li e estou ciente das informações que constam na capa desta prova, na folha de respostas, bem como dos avisos que foram transmitidos pelo fiscal de sala.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

O(a) candidato(a) que não assinar a capa da prova será considerado(a) ausente da prova.

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

Área de concentração: **Direito do Trabalho e da Seguridade Social**

Subárea: **Direito e processo do trabalho contemporâneos**

Discorra sobre as funções desempenhadas pelo salário mínimo no ordenamento brasileiro. A dissertação deve apanhar um esforço histórico, distinção com outras figuras análogas, vedação do seu uso na indexação da economia e as discussões recorrentes sobre a desvinculação do seu valor na esfera previdenciária.

[illegible]

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO



RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO



RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO



RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO



RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO



RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO



RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO



RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO





Área de concentração: **Direito do Trabalho e da Seguridade Social**

Subárea: **Direito e processo do trabalho contemporâneos**

### **ESPELHO DE CORREÇÃO**

*Discorra sobre as funções desempenhadas pelo salário mínimo no ordenamento brasileiro. A dissertação deve apanhar um esforço histórico, distinção com outras figuras análogas, vedação do seu uso na indexação da economia e as discussões recorrentes sobre a desvinculação do seu valor na esfera previdenciária.*

São atribuídos **dois pontos** para o esforço histórico que souber identificar a criação do salário mínimo na década de 1940, dentro do regime político varguista, bem assim a referência aos numerosos dispositivos da CLT de 1943 até chegar ao assento na Constituição Federal de 1988, sendo indispensável a referência a seu art. 7º, IV.

Serão atribuídos mais **dois pontos** se o candidato conseguir fazer um esforço de definição, preferencialmente aquele contido no art. 7º, IV, da Lei Maior, que menciona o atendimento a várias necessidades vitais básicas, do trabalhador ou de sua família, com o valor nacionalmente unificado, fixado por lei. Ao fazer a definição, o candidato deve diferenciar com segurança as figuras análogas, citando pelo duas delas, tais como o piso proporcional à extensão e complexidade do trabalho (art. 7º, V, da CF), o piso normativo encontrado em convenções ou acordo coletivos, o salário profissional encontrado em leis esparsas de profissões regulamentadas e assim por diante.

Serão atribuídos mais **dois pontos** para a discussão da vedação a indexação de contratos, mensalidades, prestações e tarifas, em múltiplos de salário mínimo, como consta de maneira expressa no inciso IV do art. 7º, *in fine*, e viria a ser consagrado pela súmula vinculante 4, do Supremo Tribunal Federal, inclusive com algumas exceções que são aquelas decorrentes da Constituição.

Ao depois, são esperados **quatro pontos** para as reflexões sobre as vantagens e desvantagens da desvinculação do salário mínimo para a fixação do salário de benefício no Regime Geral da Previdência Social. O candidato tem liberdade de navegar neste cenário, mas deve saber dizer que salário mínimo envolve transferência de renda, garantia de patamar civilizatório mínimo e de que, mesmo que os benefícios previdenciários não consigam êxitos nos reajustes, os valores, acaso congelados, não poderão ficar abaixo desta linha. É desejável, embora não obrigatório, lembrar que, ao longo dos anos, a maioria dos aposentados e pensionistas acabam se deparando com o valor do salário mínimo, mesmo que a contribuição tenha sido feita em patamares maiores, justamente por essa política de reajuste do mínimo sem reajuste dos outros valores de prestações previdenciárias.